

## **O DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL DO RIO GRANDE DO SUL (DOPS/RS): TERRORISMO DE ESTADO E AÇÃO DE POLÍCIA POLÍTICA DURANTE A DITADURA CIVIL-MILITAR BRASILEIRA**

Caroline Silveira Bauer\*

### **RESUMO:**

Este artigo analisa as práticas de terrorismo de Estado e de polícia política empregadas pelo Departamento de Ordem Política e Social do Rio Grande do Sul (DOPS/RS) durante o período compreendido entre os anos 1964 a 1982 – da instauração da ditadura civil-militar de segurança nacional brasileira até a extinção do órgão. Pretende-se, desta forma, estabelecer a relação entre a ação policial do DOPS/RS e as práticas de terror aplicadas sistematicamente pelo Departamento, entendendo a ação de polícia política como “prática de terror”. A partir dessa compreensão, têm-se indícios de que, durante o período da ditadura brasileira, houve a montagem de um Estado de Segurança Nacional no qual o terror foi uma das formas de dominação política utilizadas.

**Palavras-chave:** ditadura civil-militar, repressão, terrorismo de Estado.

### **ABSTRACT:**

This paper analyzes the State terrorism and political police practices employed by the *Departamento de Ordem Política e Social do Rio Grande do Sul* (DOPS/RS) during the period between the years of 1964 and 1982, since the establishment of the Brazilian national security civil-military dictatorship up to the extinction of this organ. This approach means to establish the relation between the DOPS/RS's police action and the terror practices systematically applied by this departmen, considering political police actions as "terrorist actions". Based on this comprehension, there are evidences that during the period of the Brazilian dictatorship, a State of National Security was built, in which terrorism was one of the way of political domination used.

**Keywords:** civil-militar dictatorship, repression, State terrorism.

## **1. INTRODUÇÃO**

Uma primeira versão deste texto foi apresentada como dissertação de Mestrado intitulada “Avenida João Pessoa, 2050, 3º andar: terrorismo de Estado e ação de polícia política do Departamento de Ordem Política e Social do Rio Grande do Sul (1964-1982)”<sup>i</sup>,

defendida em abril de 2006 através do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. O objetivo da dissertação era analisar as práticas de terrorismo de Estado e de polícia política empregadas pelo DOPS/RS durante o período compreendido entre os anos 1964 a 1982 – da instauração da ditadura civil-militar de segurança nacional brasileira até a extinção do órgão. Tratava-se de uma proposta inédita e ousada, pois a utilização da categoria “terrorismo de Estado” como aparato teórico-conceitual não havia sido empregada no Brasil para o estudo da repressão do período ditatorial. Ainda, a atuação do DOPS/RS durante os anos de 1964 a 1982 não havia sido estudada. Em minha percepção, as práticas de polícia política do DOPS/RS somente poderiam ser concebidas como práticas de terrorismo aplicadas sistematicamente pelo Estado, sob a pena de ser entendidas como *casos isolados*, *exceções* e *excessos*, ou de perderem as características fundamentais da ação repressiva da ditadura brasileira. Através da análise dos informes, pedidos de busca e de prisão, relatórios e fichas nominais produzidos pelo próprio DOPS/RS, assim como a documentação proveniente dos demais órgãos da comunidade de informações, somados aos depoimentos de ex-presos e perseguidos políticos, pode-se encontrar e analisar indícios que corroboraram esta idéia inicial.

Este artigo tem como objetivo apresentar as principais questões analisadas em minha dissertação e, para isto, está dividido em três partes. A primeira é uma reflexão sobre a repressão da ditadura civil-militar brasileira sobre a perspectiva do terrorismo de Estado. Nesta parte, será apresentado o “terrorismo de Estado” como aparato teórico-conceitual para análise da repressão aplicada pela ditadura brasileira. Em um segundo momento, será analisado o DOPS/RS e a repressão no Rio Grande do Sul. As origens, as mudanças efetuadas após o golpe de 31 de março, a atuação do órgão na produção de informações e na ação de polícia judiciária, assim como a estrutura paralela de seqüestro, tortura, desapareção e extermínio. Trata-se de uma análise das práticas repressivas empregadas pelo DOPS/RS na sua ação de polícia política, entendida como evidência de uma prática de terrorismo de Estado. Por fim, analisar-se-á a atuação do DOPS/RS em colaboração e cooperação com as demais ditaduras do Cone Sul, através do controle sobre brasileiros no exterior e das práticas repressivas realizadas em conjunto com forças de segurança de outros países.

## 2. DITADURA CIVIL-MILITAR, REPRESSÃO E TERRORISMO DE ESTADO

Durante as décadas de 1960 a 1980, vigoraram no Cone Sul da América Latina regimes de terrorismo de Estado, sustentados ideologicamente pela Doutrina de Segurança Nacional, instaurados através de golpes contra-insurgentes e mantidos por ditaduras civil-militares. O golpe civil-militar brasileiro de 31 de março de 1964 inaugurou a sucessão de regimes que se estabeleceram na região, provendo e qualificando, através da experiência brasileira, as práticas repressivas dos países vizinhos. Partindo-se da hipótese formulada por Enrique Serra Padrós e Fábio de Azambuja Marçal, de que “é plausível considerar que o terror de Estado de Segurança Nacional, enquanto sistema repressivo, se qualifica e se nutre das experiências acumuladas dos diversos casos concretos em que se manifesta” (2002: 77), pode-se afirmar que o caso brasileiro serviu como laboratório para as ditaduras instauradas na Argentina (em 1966 e, posteriormente, em 1976), no Chile (1973) e no Uruguai (1973).

Esses regimes caracterizaram-se em sua forma repressiva pela imposição do medo e do terror, que acabaram por configurar uma “cultura do medo”, originária das práticas repressivas e da lógica da suspeição. No exercício da coerção física e psicológica, utilizaram-se, de forma institucional e racionalizada, de práticas como o seqüestro, como forma de detenção; a tortura física e psicológica, como disseminadoras do medo; e a morte e a desapareição, como políticas de extermínio. Além disso, a atuação do aparato repressivo de tais regimes não ficou circunscrita às fronteiras políticas de cada país, evidenciando a colaboração e cooperação desses aparatos no combate ao “inimigo interno”, estipulado pela “fronteira ideológica”.

Para a implementação dessa metodologia repressiva, a ditadura brasileira criou um sofisticado aparato repressivo, composto por órgãos de informações e repressão propriamente ditos, congregando civis e militares, que se configurou como a maior e mais detalhada organização repressiva do Cone Sul (STEPAN apud QUADRAT, 2004:318). Nas palavras do coronel Adyr Fiúza de Castro, um dos criadores do Centro de Informações do Exército (CIE), “[...] quando decidimos colocar o Exército na luta contra a subversão [...], foi a mesma coisa que matar uma mosca com um martelo-pilão. Evidentemente, o método mata a mosca, pulveriza a mosca, esmigalha a mosca, quando, às vezes, apenas com um abano é possível

matar aquela mosca ou espantá-la. E nós empregamos um martelo-pilão” (D’ARAÚJO, 1994:75). A montagem desse aparato repressivo foi feita através da criação de novos órgãos que se congregaram aos existentes antes do golpe, como os Departamentos de Ordem Política e Social (DOPS).

A análise deste aparato repressivo sob a perspectiva do terrorismo de Estado como aparato teórico-conceitual somente realizar-se-ia através de uma comparação entre os casos onde este aparato é empregado sem contestações (Argentina, Chile e Uruguai) e o caso brasileiro, a fim de perceber a validade dessa transposição conceitual.

O estabelecimento de diferenças e semelhanças entre as ditaduras do Cone Sul ajudou a compreender os processos de implantação, manutenção e desmonte desses regimes e auxiliou na resolução de questões teórico-metodológicas e de definição conceitual. Estas sociedades, apesar da sua heterogeneidade, estavam inseridas no contexto da Guerra Fria, o que fazia com que as instituições cuja tarefa era a defesa da segurança nacional se assemelhassem, principalmente frente à estratégia política continental estadunidense (ROUQUIÉ e SUFFERN, 1997: 283).

A comparação empregada entre a experiência brasileira e as demais ditaduras do Cone Sul revelou que a estratégia de implantação do terror como forma de dominação política – em seu aspecto repressivo – no Brasil pode não ter sido tão extensiva como nas experiências de seus países vizinhos. Porém, em uma perspectiva macroestrutural, o caso brasileiro possui um núcleo comum de práticas e significados. Uma comparação entre esses casos, além do contato com os relatos e produção teórica desses países, permitiu, resguardadas as diferenças de intensidade, dimensão e conjuntura, a possibilidade de construção de um núcleo comum desses regimes de segurança nacional na estratégia de implantação do terror. Certos fenômenos ou processos, mais documentados ou visíveis em certa sociedade, podem ter sido igualmente importantes – ainda que menos visíveis ou documentados – em outra sociedade, vizinha ou não da primeira, espacial ou temporalmente. Somente uma análise detalhada das características sociais, políticas e mesmo históricas destas sociedades, até seu nível micro, poderia evidenciar as diferenças de realização desta estratégia, como salienta Irene Cardoso,

uma das únicas sociólogas brasileiras que utiliza a conceituação de terrorismo de Estado para a ditadura no Brasil (CARDOSO, 2001:108).

A experiência dos Estados de Segurança Nacional implantados no Cone Sul levou uma série de autores a empreenderem explicações para estes episódios. Houve uma ampla discussão sobre a questão do autoritarismo na América Latina, produzindo-se interpretações – hoje consideradas clássicas – como a de Agustín Cueva, Guillermo O’Donnell, Alain Rouquié, entre outros (PADRÓS, 2005). Esta série de estudos procurou estabelecer “[...] um padrão de sofisticação epistemológica – expresso na busca de um modelo teórico explicativo para as crises latino-americanas e/ou para os Estados submetidos a regimes militares” (FICO, 2004:44), conforme a tradição da ciência política norte-americana, de estudos de regimes militares e o papel dos militares nesses regimes.

Estes estudos relegaram o aspecto repressivo dos Estados de Segurança Nacional a um segundo plano, entendendo que a violência perpetrada pelos órgãos civis e militares de repressão era um fato “[...] ‘naturalizado’ pelo histórico acumulado de golpes de Estado, pronunciamentos e outras formas de interrupção constitucional ocorridas na região” (PADRÓS, 2005:78). Na realidade, foram privilegiadas as análises sobre os aspectos relativos ao regime e ao protagonismo dos militares na política, em detrimento de investigações sobre as instituições que conformavam este Estado e sua atuação. As temáticas de preferência foram “por que fracassaram as democracias, por que surgiram as ditaduras e como as ditaduras ditas ‘autoritárias’ diferiam das ditaduras ‘totalitárias’ européias” (POLICZER, 1998:3).

Esta escolha, no entanto, não pode ser atribuída a uma postura negligente dos autores frente às formas qualitativamente novas de coerção e violência estatal. Pode-se levantar três hipóteses para o pouco interesse no estudo sobre os aparatos repressivos. Um primeiro motivo seria o desconhecimento da dimensão da violência estatal. A grande maioria dos trabalhos produzidos sobre as ditaduras do Cone Sul iniciou-se no final da década de 1970 e durante a década de 1980, período em que esses regimes realizavam seus processos de transição política e muitos dos fatos relativos à repressão passavam a ser conhecidos somente naquele momento. Novas evidências sobre a atuação repressiva desses regimes foram descobertas a medida que

alguns arquivos foram abertos e vítimas e ex-agentes da repressão vieram a público dar seus depoimentos. Um segundo motivo seria que estas análises estariam interessadas e preocupadas em responder questões pertinentes aos projetos econômicos e políticos implementados, considerados urgentes na conjuntura de transição democrática, e concentradas em estabelecer um aparato analítico-conceitual que satisfizesse a questão das peculiaridades desses regimes inéditos na história latino-americana. O terceiro e último motivo, que ratifica os anteriores e lhes confere inteligibilidade, relaciona-se à dificuldade, principalmente por parte dos historiadores, em analisar processos em desenvolvimento. No entanto, este não era considerado um óbice à História, mas, de forma geral, a todos os pesquisadores, diante às questões conceituais, teóricas e metodológicas impostas pela História do Tempo Presente.

Em relação à produção historiográfica dos anos 1970 e 1980, é notória uma lacuna quanto ao estudo do monopólio dos meios legítimos de coerção – principalmente em se tratando das instituições conformativas do aparelho repressivo do Estado e sua atuação. Segundo Pablo Policzer, seria imprudente entender a história desses regimes sem englobar as mudanças institucionais que produzem. “Dadas as características de tais regimes, as instituições de coerção são um aspecto especialmente importante, tanto de sua história quanto de seu legado” (POLICZER, 1998:1).

A coerção exercida por estas ditaduras deu-se através de duas instituições: as Forças Armadas e a polícia. Sem dúvida, a atuação militar no exercício da coerção foi mais discutida do que a ação policial nos Estados de Segurança Nacional, devido a dois fatores: primeiro, ao novo protagonismo dos militares na política; em segundo lugar, à própria “excentricidade” da atuação dos militares, que se voltaram contra a população de seus próprios países. A polícia não recebeu proporcional atenção no desenvolvimento desses estudos,<sup>ii</sup> o que é apontado por Pablo Policzer como outra lacuna crucial: “Se os militares receberam um alto grau de atenção como instituições centrais da política e da construção de Estados, a polícia é pelo menos tão crucial quanto eles para o problema da coerção do Estado – para a definição do que torna um Estado um Estado. Em outras palavras, a polícia é uma instituição política por natureza” (POLICZER, 1998:6).

Até a década de 1990, quando se iniciou uma produção sobre a repressão das ditaduras do Cone Sul, os únicos estudos então realizados eram os informes *Nunca Más* (Argentina, 1984), *Brasil: Nunca Mais* (Brasil, 1985), *Uruguay: Nunca Más* (Uruguai, 1989) e *Informe Rettig* (Chile, 1991), produzidos por comissões de verdade e justiça e organizações de direitos humanos.

No entanto, o estudo das formas e técnicas repressivas (seqüestro, tortura, morte e desaparecimento), da vida no cárcere, da imposição do exílio, da clandestinidade, da generalização do medo como recurso de desmobilização social e como forma de prevenção à oposição e resistência, assim como o impacto de todas essas práticas de terror sobre os indivíduos, o entorno familiar e o todo social, requereram novas indagações a temáticas antigas e demonstraram a necessidade de uma nova conceituação para os regimes de segurança nacional. Foi necessário repensar a “[...] trayectoria de Estado, sus funciones, relaciones y articulaciones con las organizaciones de la sociedad civil, con los partidos, con la economía y los agentes económicos [...]” (MARCHESI et. al., 2004:21).

As mudanças de enfoque começaram a surgir à medida que alguns latino-americanistas perceberam que um regime democrático não era garantia de democracia – fato estritamente ligado ao legado dos Estados de Segurança Nacional. Muitos destes pesquisadores começaram a questionar se os resquícios de autoritarismo vigentes no novo regime político eram, de fato, reminiscências dos regimes autoritários ou se as transições políticas tinham se realizado apenas de forma parcial. Uma das conclusões foi que os estudos produzidos até então se centravam na análise dos regimes e não do Estado. O poder político – o regime político – é exercido através de instituições. Mesmo com a mudança no caráter de um regime político, as instituições de governo – e, em seu conjunto, o Estado – tendem a permanecer. Essas instituições são afetadas e conformadas pela natureza do regime, mas não se reduzem a ele, o que explicaria as continuidades de práticas autoritárias nas atuais democracias do Cone Sul.

A mudança na perspectiva de análise – dos regimes para os Estados – vêm sendo adotada por uma produção mais contemporânea sobre os Estados de Segurança Nacional do Cone Sul, que procuram analisar os Estados como formações compostas por instituições que

tendem a permanecer depois que indivíduos – ou regimes – que se ocupavam do exercício do poder político são substituídos.

Dentre esses novos estudos, merecem destaque as obras *Fear at the edge: state terror and resistance in Latin America*, *Terrorismo de Estado: el papel internacional de EEUU*, *Societies of fear: the legacy of Civil War*, *Violence and Terror in Latin America*, *El Estado terrorista argentino: quince años después, una mirada crítica* e *Dominación política y terrorismo de Estado*.

Esta produção caracteriza-se pelo emprego e problematização da conceituação de terrorismo de Estado para as ditaduras argentina, brasileira, chilena e uruguaia e pela vinculação desses regimes com a Doutrina de Segurança Nacional, fornecendo a esta pesquisa um arcabouço conceitual, teórico e metodológico.

Passados vinte anos das transições políticas dos Estados de Segurança Nacional do Cone Sul, há uma considerável produção historiográfica sobre a repressão nestes países, principalmente em se tratando do regime brasileiro.

O trabalho que desenvolvi insere-se no conjunto de análises que procuram conceituar os Estados de Segurança Nacional como regimes de terrorismo de Estado. Para explicitar este aparato teórico-conceitual é necessário, primeiramente, fazer uma breve exegese do conceito de terrorismo de Estado para, posteriormente, abordar os Estados de Segurança Nacional, sua relação com a Doutrina de Segurança Nacional e as práticas que o configuram como um regime de terrorismo de Estado.

O termo “terrorismo” foi empregado pela primeira vez com conotações políticas para designar o período de governo dos jacobinos durante a Revolução Francesa (1789) e, mais especificamente, as ações do tribunal revolucionário, onde a violência sistemática foi utilizada contra os adversários políticos do governo. Durante o século XX, a diversidade de grupos e Estados que se valeram das práticas de terror fizeram com que alguns autores e o público em geral empregassem o termo de forma arbitrária, auto-evidente e extensional, e, neste sentido,



o atentado de 11 de setembro de 2001 ao *World Trade Center* contribuiu para reforçar uma apropriação político-ideológica de caráter pejorativo do conceito, (SAINT-PIERRE, 1978:43) a qual atribui o qualitativo “terrorista” sempre ao outro (Ibid., 53).

A partir deste último evento, novos questionamentos foram feitos aos especialistas. A necessidade de uma definição conceitual mais rigorosa em relação ao termo “terrorismo” levou os pesquisadores a recuperar algumas manifestações empíricas do fenômeno na história, como as reflexões teóricas que estes eventos suscitaram sobre o conceito de “terror” e de “terrorismo” (Ibid., 47). Héctor Luis Saint-Pierre afirma que o desenvolvimento de uma teoria sobre “terrorismo” somente tornar-se-ia factível se “quedar[se] perfectamente claros los criterios para definir terrorismo, así como deben ser explicitados los criterios de aplicación de esa definición y discutidos los medios más eficaces para llevar a cabo ese combate, [...]”(Ibid., 51).

Os primeiros a definirem as ditaduras civil-militares de segurança nacional do Cone Sul como regimes de terrorismo de Estado foram as comissões de familiares de mortos e desaparecidos políticos e as organizações de direitos humanos. O emprego desta terminologia por esses grupos deu-se de uma maneira muito mais adjetiva que analítica e conceitual, com conotações éticas e políticas, já que agregava, intrinsecamente, um caráter de denúncia.

Enquanto categoria analítica, o conceito passou a ser difundido nos anos de 1980 para designar a influência do governo estadunidense do presidente Ronald Reagan no enfrentamento aos projetos revolucionários e às organizações populares da América Central, o que evidencia o caráter recente de uma produção teórico-conceitual e empírica sobre o terrorismo de Estado latino-americano. Em relação aos Estados de Segurança Nacional, o defrontar-se dessas sociedades com a estratégia do terror e a sua conseqüente produção do silenciamento – através de leis de Anistia, da política do esquecimento, da conciliação e da normalização da sociedade – cria uma dificuldade – e, até mesmo, uma impossibilidade – em nomear, simbolizar ou representar essa experiência devido ao fato de que estes acontecimentos configuram-se como “alguma coisa do passado que ficou em suspenso”(CARDOSO, 2001:154). A experiência do terror, principalmente em relação a seu efeito residual, impõe às

Ciências Humanas alguns problemas conceituais devido à construção de sua representação conceitual e o caráter subjetivo do terror:

“[...] el terrorismo es una forma de violencia cuya realización se objetiva en el ámbito psicológico del individuo. Su objetivo es producir una psicológica reacción en el individuo: el terror, esto es, un pavor incontrolable. El terrorismo es un acto de violencia que provoca una conmoción social, una acción social reactiva, esto es, una violencia que procura condicionar comportamientos, una relación de fuerza. [...] El miedo es un fenómeno subjetivo y no hay cómo determinar objetivamente un umbral único para el terror, que dependerá de factores tan variables como los personales, los funcionales y los culturales.” (SAINT-PIERRE, 2003:53-58)

As análises teóricas mais contemporâneas sobre o terror e o terrorismo de Estado aplicado pelos Estados de Segurança Nacional do Cone Sul romperam com a concepção do terror como algo diferente – ou além – de uma emoção pessoal, passível de ser analisada unicamente pela Psicologia. Os estudos citados anteriormente procuraram realizar uma contribuição política e sociológica sobre o medo, ou seja, entender o medo como uma tática repressiva aplicada pelo Estado que acaba por gerar o terror, abandonando as abordagens políticas, econômicas e sociais tradicionais do estudo do autoritarismo e dos regimes militares, principalmente pelo ineditismo dos regimes que se instalaram no Cone Sul da América Latina nas décadas de 1960 e 1970 e pelo grau da repressão empregada. O terror passou a ser concebido em sua forma estrutural e institucional, nas formas de produção e disseminação na sociedade, na psicologia social do medo e nos efeitos produzidos em quem sofre e quem pratica as técnicas terroristas.

Para o entendimento do terror como forma de dominação política é necessário pensá-lo como uma variante da violência de classes ou de grupos em que a força coercitiva, punitiva ou exemplar do poder de Estado, se orienta de maneira fundamental e sistemática a provocar o medo como forma de dissuasão, recorrendo aos meios mais variados e eficazes de ação psicológica, coletiva ou individual.

Articulando-se o terrorismo aplicado pelo Estado com o contexto latino-americano das décadas de 1960, 1970 e 1980, pode-se afirmar que a promoção do terror como forma de dominação política foi feita pelas ditaduras civil-militares, mediante o uso ilimitado da violência institucional e com a ajuda técnica dos Estados Unidos, que proporcionaram equipes

e assessores especializados para uma maior eficácia dos métodos repressivos. Buscando uma historicidade do conceito, a forma de terror aplicada nos países do Cone Sul corresponde a que havia sido aplicada desde a Guerra do Vietnã, onde houve “la máxima racionalización de los programas de contra-insurgencia, intervención militar y guerra psicológica, con uso de la ciencia social aplicada, del psicoanálisis e incluso de la cibernética contra los movimientos populares en las zonas dominadas de América Latina, Asia y África” (PIERRE-CHARLES, 2003: 930).

Os Estados de Segurança Nacional, que adotaram o terrorismo de Estado como forma de dominação política, não foram uma experiência contingente, mas integrante do conflito ideológico da Guerra Fria, como respostas à mobilização da sociedade civil frente à falência da ordem política dos mecanismos legais de coerção. Estes Estados, resguardadas as especificidades entre as diversas estratégias e os diferentes projetos, tiveram em comum certa noção de “interesses nacionais” ou “objetivos nacionais permanentes”, vistos como categorias seriamente ameaçadas por inimigos internos. Assim, o terrorismo de Estado foi utilizado por esses Estados – em diferentes escalas, de forma reduzida, parcial ou generalizada – para suprir a ineficácia ou insuficiência dos mecanismos de legitimidade e controle tendentes a lograr o consenso ou simplesmente manter a ordem. Definindo o terror aplicado pelos Estados de Segurança Nacional como “un modelo estatal contemporáneo que se ve obligado a transgredir los marcos ideológicos y políticos de la represión ‘legal’ (la consentida por el marco jurídico tradicional) y debe apelar a ‘métodos no convencionales’, a la vez extensivos e intensivos, para aniquilar a la oposición política y la protesta social, sea ésta armada o desarmada” (BONASSO, 1990:9), evidencia-se a contradição interna que resultou na crise de legitimidade permanente ao longo da vigência desses Estados. Como um dos pressupostos do terror é a difusão do medo pela sociedade, suas práticas deveriam ser explicitadas para generalizá-lo e assegurar a dominação política, mas, ao mesmo tempo, os Estados de Segurança Nacional necessitariam negar a autoria desses crimes para não transgredir as normas jurídicas nacionais e internacionais que assegurariam – em teoria – o respeito aos direitos humanos, a fim de garantir uma irrisória legitimidade.

Nas constituições dos Estados democráticos estão previstas medidas de exceção para situações excepcionais. No entanto, é necessário distinguir essas medidas excepcionais dos casos “en que alegando también situaciones excepcionales se ha alterado el desenvolvimiento de la vida política e institucional do país actuando *contra-legem*” (DUHALDE, 1999:211). Isto significa distinguir medidas de exceção e Estados de exceção, resultantes de uma nova estruturação do aparato governamental frente a uma grave crise social, “que debido a circunstancias límites, casi siempre motivadas por una crisis política grave, abandona la normatividad del Estado de derecho para adquirir formas excepcionales al margen de la legalidad institucional representada por el modelo tradicional del Estado democrático-parlamentario” (Ibid., p. 212). Em um primeiro momento, os Estados de Segurança Nacional do Cone Sul seriam Estados militares – um modelo de Estado de exceção – caracterizado pela projeção em toda a sociedade de características ideológicas e organizativas das Forças Armadas, num processo de militarização (Ibid., p. 213).

O Estado terrorista resultaria da institucionalização desse tipo de Estado, e teria por características o alto controle da sociedade civil, a aceitação e o consenso forçados baseados no terror, a militarização da sociedade concomitantemente com sua desarticulação (através do terror), e a estratégia da contra-insurgência. As ações que levariam à implantação do Estado terrorista seriam o controle do governo e do aparato coercitivo do Estado através da destituição das autoridades e corpos representativos e submissão do Poder Judiciário; a desarticulação da sociedade política e civil, através da supressão das liberdades públicas, dissolução dos partidos e organizações políticas; intervenção nos sindicatos e controle das universidades; controle e manipulação dos meios de comunicação escritos, orais e visuais; e, por último, ataque a grupos profissionais de relevância social, como advogados, jornalistas, psicólogos, professores, escritores e artistas. As práticas desse Estado terrorista seriam a detenção-desaparecimento como metodologia central; o seqüestro como forma de detenção; técnicas psicofísicas de destruição dos prisioneiros; a tortura como método institucional; técnicas destruidoras como a presença da morte, a ruptura com o mundo exterior, a perda da noção de tempo, a coisificação, os vexames psicofísicos, a tensão constante; a manipulação psicológica dos prisioneiros; o aniquilamento físico, mascarado pelos “enfrentamentos”,

“suicídios”, “justiçamentos”, “acidentes” e “atropelamentos”; o efeito multiplicador do terror, através da família da vítima, etc.

### 3. O DOPS/RS E A REPRESSÃO NO RIO GRANDE DO SUL

Os Departamentos de Ordem Política e Social (DOPSs) foram órgãos criados junto à estrutura das secretarias estaduais de segurança pública de alguns estados brasileiros entre os anos de 1920 e 1930. Neste período, a conjuntura nacional e internacional caracterizavam-se por uma grande efervescência política, externamente, devido à eclosão da Primeira Guerra Mundial (1914-1918) e à deflagração da Revolução Russa (1917), e, internamente, ao movimento tenentista e à fundação do Partido Comunista do Brasil (1922).

A criação destes Departamentos estava ligada à necessidade de uma remodelação dos marcos jurídico-administrativos do Estado para um efetivo controle das manifestações de descontentamento popular, que se tornavam mais intensas. Concomitantemente à criação dos DOPSs em âmbito regional, diversas leis federais foram sancionadas para coibir os crimes políticos, como a primeira Lei de Segurança Nacional (LSN) brasileira, aprovada em 1935 (ARAÚJO, 2001:23). Somadas às outras modificações realizadas na estrutura estatal, o surgimento dos DOPSs e a promulgação da LSN são evidências das mudanças na atuação do Estado como agente de controle social, especificamente em relação às polícias, que se tornaram decisivas para o governo (CARPI e CAMPOS, 1996:28). Nas palavras de Elizabeth Cancelli, pesquisadora da instituição policial neste período, “a prática de ‘implantação da violência aberta como instrumento de política’ não foi apenas especializada e intensificada nos anos 30, mas recebeu novo sentido, dinâmica e papel político-social. Saía-se de uma sociedade policiada, até os anos 1930, para um Estado policial” (CANCELLI, 1993).

A atribuição principal dos DOPSs era desempenhar a função de polícia política, uma modalidade específica de polícia, que desempenha uma função preventiva e repressiva, criada para entrever e coibir atividades que colocassem em risco “a ordem e a segurança pública” (XAVIER, 1996: 32). Os DOPSs atuaram através de práticas de controle, vigilância e

repressão a setores e cidadãos considerados *a priori* como nocivos à ordem vigente. Porém, não deixaram de executar as prerrogativas inerentes à polícia judiciária – “averiguação de delitos, sua repressão para impedir que continuem, a garantia das provas e das pessoas indiciadas à autoridade judiciária, e todas as investigações que esta julgue necessárias ou úteis para o desenvolvimento da instrução” (BOVA, 1995:945) – mas também, e principalmente, executaram práticas violentas e ilegais, além da produção e armazenamento de informações.

Esta atribuição extra-oficial estava ligada à necessidade dos governos quando estes decidissem vigiar e punir determinados indivíduos, combater determinados comportamentos e estigmatizar grupos inteiros, considerados como ameaças à ordem pública e à segurança nacional.<sup>iii</sup> Os alvos da repressão da ação de polícia política dos DOPSS variaram conforme a conjuntura nacional e internacional. Durante as décadas de 1920 e 1930, os anarquistas, comunistas e operários organizados em sindicatos foram os setores mais visados da população. Com a eclosão do levante planejado pela Aliança Nacional Libertadora em 1935 e a polarização da sociedade entre os comunistas e integralistas, o foco repressivo foi direcionado a estes grupos. Já no período da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), a repressão esteve concentrada contra associações e grupos de estrangeiros, especialmente àqueles originários dos países do Eixo (Alemanha, Itália e Japão) (SOMBRA, 1996:41). Após o início da Guerra Fria, a preocupação voltou-se novamente aos comunistas, tendência que se acentuou com a eclosão da Revolução Cubana (1959), quando as polícias do continente americano, sob orientação estadunidense, redefiniram a noção de um inimigo externo para um elemento interno.<sup>iv</sup> Através destas considerações, pode-se constatar que os DOPSS atuaram tanto em períodos de autoritarismo latente quando explícito, em regimes democráticos ou de terrorismo de Estado. Ainda, apesar das diferenças conjunturais, é preciso ressaltar o que alguns autores conceituam como “tradição inquisitorial da polícia brasileira”<sup>v</sup>. Segundo esta linha interpretativa, a polícia brasileira seria caracterizada por considerar determinados setores potencialmente mais perigosos que outros, possuindo maior predisposição ao crime do que o restante da sociedade. A partir desta premissa, a polícia agiria preventivamente em relação a tais setores, buscando o criminoso não através do crime, mas o crime através do (suposto) criminoso (ARAÚJO et al., 2001:25).

No Rio Grande do Sul, o órgão responsável pela repressão dos crimes políticos até 1937 era a 3ª Delegacia Auxiliar. Neste ano, foi regulamentada como setor independente e especializado a Delegacia de Ordem Política e Social do Rio Grande do Sul, cujo primeiro chefe foi Plínio Brasil Milano.<sup>vi</sup> Durante sua chefatura, Plínio estabeleceu importantes contatos com o FBI – órgão estadunidense responsável pelas investigações no território norte-americano – pois, para a política externa norte-americana, o Rio Grande do Sul “era crucial para os planos de contra-espionagem” porque “tinha uma grande população de europeus natos ou de descendentes de europeus, e fazia limite com o Uruguai e Argentina, países que tendiam para o Eixo” (HUGGINS, 1998:73). Além disso, Plínio era muito estimado pelo FBI, pois reconhecia a necessidade do Brasil possuir uma polícia política articulada e eficiente aos moldes da agência norte-americana, ou seja, “a avaliação que Plínio fazia das necessidades de segurança interna do Brasil coincidiam com as metas do FBI em relação ao Brasil” (Idem).

Plínio solicitou que um agente do FBI fosse trabalhar junto a ele no DOPS/RS, iniciando o processo de aperfeiçoamento da organização e do treinamento policial. Uma das evidências do aparelhamento do órgão gaúcho pela agência estadunidense é um radio-gravador utilizado para escutas telefônicas que se encontra no Museu da Polícia Civil, em Porto Alegre. Em memorando encaminhado à agência estadunidense em 10 de abril de 1943, Plínio afirmava que o agente especial do FBI que trabalhasse no DOPS/RS “teria acesso aos arquivos da polícia, permissão para interrogar prisioneiros e gozaria de todos os direitos de um membro do DOPS/RS.” (Ibid., p. 73-74).

No início de 1943, o chefe do DOPS/RS foi convidado pelo órgão para visitar a academia de treinamento em Washington, Estados Unidos. No seu regresso, ao término daquele ano, Plínio e quarenta agentes especiais do FBI foram designados para trabalhar na Polícia Federal do Rio de Janeiro. Mesmo com a transferência, Plínio continuou estabelecendo relações entre a polícia gaúcha e o FBI até sua morte, aos 36 anos de idade, em Montevideu, Uruguai, quando foi atingido durante uma operação de contra-espionagem.

O período compreendido entre 1945 e 1964 apresentou em relação ao período do Estado Novo elementos de continuidade das práticas de polícia política e na legislação

referente à segurança nacional. Mesmo sendo um período de governo democrático, deve-se compreender este recorte temporal, segundo Luís Reznik, como “uma democracia em tempos de guerra fria” (REZNIK, 2004:19), pois a questão da segurança nacional, neste período, estava estritamente ligada à política externa norte-americana para a América Latina.

A Guerra Fria, expressão utilizada para designar o conflito ideológico travado pelas duas potências emergentes (Estados Unidos e União Soviética) ao final da Segunda Guerra Mundial, perdurou até a queda do muro de Berlim e o fim da União Soviética. A principal característica deste conflito foi o clima de insegurança gerado pelo combate que parecia iminente entre as superpotências. O mundo foi dividido entre os países pertencentes ao “mundo ocidental” e os países comunistas e seus aliados.

Estes anos, principalmente a década de 1960, foi um período onde foram vitoriosas ou estavam em curso inúmeras revoluções de libertação nacional, como a Revolução Cubana (1959), a guerra de independência da Argélia (1962) e as primeiras agitações no Vietnã (após a derrota do colonialismo francês na Indochina). O êxito militar destas revoluções fomentaram as lutas e o ideário contestador desses anos: povos subdesenvolvidos rebelaram-se contra as grandes potências, para criar um sonhado mundo novo. Em especial a Revolução Cubana era uma esperança para os revolucionários latino-americanos, inclusive brasileiros. Desde 1945, uma revolução socialista eclodia a cada quatro anos: “Embora nenhuma dessas revoluções do pós-guerra tenha tido a aspiração ou a ressonância universalista de Outubro [...] não foram tampouco simplesmente acontecimentos nacionais. Em primeiro lugar, as revoluções anticapitalistas, qualquer que fosse seu epicentro nacional, sempre tiveram um impacto sísmico sobre estruturas regionais características da economia mundial. Este é o núcleo regional da teoria do ‘dominó’” (DAVIS, 1985:74).

Inserido em uma conjuntura de Guerra Fria, este ideário contestador fez da América Latina uma área ativa do conflito, devido à potencialidade de explosões revolucionárias espontâneas e incontroláveis. Em realidade, segundo a tese de Mike Davis, os conflitos ideológicos da Guerra Fria tornaram-se militares ou militarizados no Terceiro Mundo, zona de disputa das duas grandes potências (Ibid., p. 68).



A internacionalização da política externa norte-americana para o continente latino-americano – oriundo, num primeiro momento do conflito ideológico travado pelos Estados Unidos e União Soviética, somado, posteriormente, da eclosão da Revolução Cubana – levou a elaboração dos preceitos da Doutrina de Segurança Nacional (DSN). A DSN iria fundamentar doutrínaria, ideológica e teoricamente os golpes contra-insurgentes e os regimes de terrorismo de Estado a partir deles instaurados no Cone Sul da América Latina nas décadas de 1960 e 1970.

As mudanças efetuadas no DOPS/RS após o golpe de 31 de março de 1964 e a institucionalização da ditadura civil-militar visaram adequar o órgão aos ditames da Doutrina de Segurança Nacional, ao aprimoramento do aparato repressivo e ao processo de militarização do Estado e da sociedade. Esta reformulação exigiu uma reformulação na estrutura do Departamento, na composição de seus quadros e na ação de polícia política e, posteriormente, constantes ajustes conforme a conjuntura.

A militarização do Estado e da sociedade atingiu diretamente a burocracia policial. Por exemplo, o secretário da segurança pública passou a ser um militar designado pelo governador, e outros cargos importantes dentro da Secretaria também foram ocupados por militares. O processo de militarização, no entanto, não deve ser entendido somente como a ocupação por militares de cargos estratégicos dentro da administração da segurança pública. A militarização do DOPS/RS não se restringiu à presença física de militares em sua estrutura, mas também – e principalmente – à possibilidade de realização de doutrinas defendidas ou formuladas pelos militares e a transferência dos valores castrenses para a administração pública, como a Doutrina de Segurança Nacional. (MATHIAS, 2004)

No final de 1964, o governador gaúcho Ildo Meneghetti enviou à Assembléia Legislativa uma mensagem de fim de ano, onde salientava a política de segurança do Rio Grande do Sul e a colaboração mútua entre a Secretaria de Segurança Pública, o III Exército e as demais forças de segurança do país. Segundo o governador, tratava-se de “alcançar a mais rápida consolidação do movimento revolucionário de 31 de março último.”<sup>vii</sup> No ano seguinte, também em mensagem enviada à Assembléia, Meneghetti destacou a “importância do

treinamento que policiais civis e militares estavam recebendo, aprimorando os quadros da segurança pública gaúcha.” A Brigada Militar, por exemplo, “afora os cursos normais previstos [...], funcionaram, ainda, na Força os seguintes cursos especiais: 1) Informações e Contra-Informações [...], freqüentado com bom aproveitamento, por 50 oficiais e 4 sargentos.”<sup>viii</sup> Outros agentes de segurança foram enviados para outros Estados para realizarem cursos junto ao Exército e à Marinha e para os Estados Unidos a fim de receberem treinamento especializado.<sup>ix</sup>

As práticas de terror empregadas mais comumente pelo DOPS/RS foram o seqüestro como forma de detenção e a tortura física e psicológica. Estas práticas de polícia política fornecem indícios para caracterizar a atuação do aparato repressivo da ditadura brasileira como uma ação de um regime que se utilizou do terror como forma de dominação política.

É importante considerar que a aplicação destas metodologias repressivas visava não somente à vítima, mas à sociedade como um todo, devido à necessidade de disseminar o medo pela sociedade. Porém, esta é uma das contradições dos regimes instaurados no Cone Sul: as práticas de terrorismo de Estado, aplicadas como forma de dominação política, deveriam ser difundidas, para propagar o terror; no entanto, deveriam ser negadas pelas forças de segurança, “para no transgredir las normas jurídicas internas e internacionales que aseguran – en teoría – el respecto a los derechos humanos” (BONASSO, 1990:10).

A utilização das práticas de disseminação do terror gerou na região aquilo que alguns autores chamam de “cultura do medo”. O uso generalizado e institucionalizado do clima de suspeição, dos seqüestros, da tortura, dos desaparecimentos e das mortes criou nessas sociedades um “efeito demonstrativo”, que atingia não somente aqueles que eram vítimas diretas dessas práticas, mas também todo seu entorno social e familiar. A evidência da repressão empregada pelo estado terrorista gerou uma “cultura do medo”, na qual a participação política ou a simples contestação poderia ser equiparada ao risco real de sofrer essas práticas, criando um efeito dissuasivo da sociedade. O efeito combinado da exploração econômica, da repressão física, do controle político e da rígida censura estabeleceu uma “cultura do medo”, resultado direto da violência política aplicada de forma institucional e

deliberada, que coibiu a participação em atividades de oposição comunitária, sindical ou política. O medo, entendido como uma tática repressiva, passa a ser considerado uma violência política que possui como características a utilização de força em grupos definidos. Trata-se de uma violência ilegal tanto pela natureza dos produtores (agentes do Estado) quanto pela extensão da aplicação (sobretudo porque é feita com uma justificativa ideológica), sendo utilizada para destruir ou neutralizar um inimigo político.

O terror, desta forma, pode ser usado como um método relativamente estável de governo, aonde o terrorismo chegou ao máximo de sua eficácia. O emprego do terror por parte do Estado visava tanto à destruição física dos adversários como também à dominação de sua resistência e vontade, além de servir como uma forma de “punição exemplar”. Sendo assim, a tortura foi um dos principais métodos empregados, mas não o único. Além disso, os regimes que fazem largo uso da violência conseguem não somente paralisar a oposição, “mas também forçar a adesão ao regime dos membros passivos da comunidade. Nos casos mais extremos, o indivíduo se depara com duas únicas possibilidades: ser vítima ou ser carrasco. Mais freqüentemente a adesão ao regime aparece como o modo mais seguro para evitar a possibilidade [...] de chegar a ser alvo da violência terrorista. [...] Assim, a violência terrorista obtém um resultado indireto de transformar em colaboração ativa o que, de outro modo, seria uma atitude de passividade.” (STOPPINO, 1995:1291).

#### 4. A ATUAÇÃO DO DOPS/RS EM COLABORAÇÃO COM AS DEMAIS DITADURAS DO CONE SUL

Pode-se afirmar que foram três as principais formas de colaboração e cooperação da ditadura de segurança nacional brasileira com os demais regimes autoritários do Cone Sul: por meio do treinamento militar fornecido às forças de seguranças estrangeiras no país e no exterior; através do apoio aos golpes na região e em demais países da América Latina; e, por fim, na atuação repressiva conjunta com os aparatos repressivos argentino, chileno e uruguaio.

As práticas de colaboração e cooperação entre os países da região são anteriores às intervenções militares contra-insurgentes da década de 1960 e 1970. No entanto, a partir do golpe civil-militar de 31 de março de 1964 no Brasil, além de adquirirem novo significado, estas práticas aumentaram de forma quantitativamente.

Esta atividade extra-fronteiriça era legitimada pela concepção de “fronteira ideológica” presente na Doutrina de Segurança Nacional, segundo a qual “o inimigo, o mesmo inimigo, está ao mesmo tempo dentro e fora do país; o problema, portanto, é o mesmo. Dependendo das circunstâncias, os mesmos meios podem ser empregados tanto para os inimigos externos quanto para os internos” (COMBLIN, 1980, p. 56).<sup>x</sup> Segundo esta perspectiva, as fronteiras políticas que definiam os contornos dos países do Cone Sul deram lugar aos limites ideológicos entre os apoiadores e opositores dessas ditaduras. Assim, as práticas de terrorismo de Estado aplicadas por estes países não se restringiram aos limites políticos, mas formaram “[...] una red hemisférica de represión al movimiento popular, por encima de las demarcaciones políticas señaladas en los mapas” (MARIANO, 1998, p. 5). A partir do momento em que as Forças Armadas dos países do Cone Sul romperam com o paradigma de proteção territorial e assimilaram a percepção da região como um vasto território onde se travava uma batalha contra o comunismo pode-se definir a atuação extra-fronteiriça desses regimes e a colaboração e cooperação entre os mesmos (PADRÓS, 2005, p. 679)

Desde o início da década de 1960, os militares argentinos, brasileiros, chilenos e uruguaios estabeleceram relações de colaboração e cooperação entre seus países, perpetuando laços de solidariedade criados em cursos de contra-insurgência ministrados em academias militares estadunidenses. O intercâmbio preexistente entre esses países se dava de diferentes formas, entre elas, cursos para formação de oficiais, conferências bilaterais entre as forças armadas, auxílio nas ações golpistas, circulação de material impresso como manuais e dicionários, bem como na própria circulação de informações sobre elementos considerados “subversivos” (QUADRAT, 2002, p. 171). Estas práticas, portanto, iniciaram-se bem antes da implementação da chamada Operação Condor.

A Operação Condor foi um acordo que previa a constituição de uma organização conjunta das forças repressivas de alguns países latino-americanos. Este acordo firmou a colaboração em ações repressivas e a cooperação entre os serviços de informações da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Peru com o objetivo de neutralizar e eliminar a oposição política e de cumprir as metas econômicas e políticas das ditaduras. A Condor foi idealizada, concebida e organizada por Manuel Contreras, chefe da Dirección de Inteligencia Nacional (DINA), agência de informações da ditadura de Augusto Pinochet. Contreras viajou à Argentina, Bolívia, Venezuela, ao Paraguai e aos Estados Unidos para expor seu projeto repressivo supranacional e convencer aos chefes dos serviços secretos desses países sobre a importância da coordenação e cooperação para eliminar o comunismo e defender a sociedade ocidental e cristã. Em outubro de 1975, o governo chileno convocou uma reunião com os principais representantes do setor de inteligência dos países do Cone Sul para a discussão dos métodos de combate à subversão em seus países. O Primeiro Encontro de Trabalho de Inteligência Nacional, realizado em Santiago do Chile, discutiu a necessidade de centralizar as informações sobre “los antecedentes de personas, organizaciones y otras actividades conectadas directa o indirectamente con la subversión.”<sup>xi</sup> Participaram deste encontro delegações da Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai e Uruguai; o Brasil mandou uma delegação na qualidade de observadora, passando a integrar o operativo somente em 1976.

Quanto à participação brasileira na Operação Condor, um documento desclassificado parcialmente pelo Departamento de Estado estadunidense, datado de 24 de setembro de 1974, informava que o país participaria das atividades do operativo, mas não em território europeu: “La operación cóndor avanza: (tachado) reporta que Brasil ha concordado participar solamente en la fase latinoamericana de la ‘Operación Cóndor’, el plan secreto antiterrorista concebido para facilitar el intercambio de información y el asesinato de oponentes subversivos de los gobiernos cooperantes (Argentina, Bolivia, Brasil, Chile, Paraguay y Uruguay). Los planes Cóndor estaban siendo mantenidos en suspenso mientras Brasil decidía se cooperaba en los ataques a objetivos residentes en Europa Occidental. Con la decisión brasileña de confinar sus actividades a los límites territoriales de las naciones Cóndor el entrenamiento ha comenzado en Buenos Aires para agentes argentinos, chilenos y uruguayos que operarán en Europa Occidental.”<sup>xii</sup>

É importante observar que, mesmo existindo um país sede (o Chile), as ações repressivas ocorriam independentemente de uma ordem vinda do comando central, ou seja, os agentes agiam de acordo com as ordens de seu superior hierárquico imediato ou mais próximo. O convite do evento que daria origem à Operação Condor apresentava a seguinte justificativa para a colaboração e cooperação repressiva entre os países convidados:

“La subversión desde hace algunos años, se encuentra presente en nuestro continente, aparada por concepciones políticas-económicas que son fundamentalmente contrarias a la Historia, a la Filosofía, a la Religión y a las costumbres propias de los países de nuestro Hemisferio.

[...]

Para enfrentar esta Guerra Psicológica, hemos estimado que debemos contar en él ámbito internacional con un mando centralizado en su accionar interno, sino que con una Coordinación eficaz que permita un intercambio oportuno de informaciones y experiencias además con cierto grado de conocimiento personal entre los Jefes responsables de la Seguridad.” (QUADRAT, 2002:169)

Nos encontros bilaterais que se seguiram à primeira reunião dos países membros da operação, começaram a se definidos quais seriam os objetivos do operativo:

“coordenação, cooperação e aprofundamento do combate anti-subversivo; levantamento, intercâmbio e armazenamento de informações e inteligência sobre atividades dos ‘inimigos internos’; deslocamento clandestino de agentes e realização de operações conjuntas contra elementos ‘terroristas’ nos países membros; formação de equipes especiais nos países membros para viajar a qualquer país não-membro a fim de realizar ações, inclusive assassinatos, contra ‘terroristas’ ou aqueles que apóiam organizações ‘terroristas’ dos países membros da Operação Condor; obter cobertura e cooperação internacional para atingir opositores refugiados além fronteiras; manutenção da troca de informações e inteligência; intensificação das medias de segurança nas fronteiras; propiciar interrogatórios conjuntos aos presos.” (PADRÓS, 2005:693)

A Operação Condor foi composta, em seu modelo de ação, em três fases: a primeira foi dedicada à formação de um banco de dados sobre organizações e pessoas envolvidas em atividades políticas de oposição na América Latina; a segunda fase foi marcada pelas ações conjuntas em território de países membros, como a troca de prisioneiros sem qualquer registro oficial de entrada ou saída do país, e o envio de agentes dos organismos de informações a outros países; e a última objetivava formar equipes que atuassem em qualquer parte do mundo no extermínio de opositores políticos (QUADRAT, 2002:178-179).

A operação concebeu, desenvolveu e executou um plano sistemático de detenções ilegais seguidas de seqüestros prolongados, que derivavam em desaparecimentos forçados de

pessoas ou em assassinatos, precedidos de torturas na maioria dos casos. Essas ações afetaram cidadãos das mais diversas nacionalidades. O acordo previa que agentes repressivos pudessem circular livremente nos países signatários para seqüestrar, desaparecer e assassinar os inimigos.

As primeiras vítimas de atentados e perseguições da Operação Condor foram líderes opositoristas das ditaduras, como Carlos Prats, assassinado em Buenos Aires, Orlando Letelier, assassinado em Washington, e Bernardo Leighton, que sobreviveu a um atentado em Roma. Posteriormente, as ações repressivas estenderam-se a outros militantes e simpatizantes da esquerda latino-americana. Estas ações somente concretizaram-se porque os agentes repressivos usufruíam da impunidade e da imunidade concedidas pelas ditaduras, além de contar com uma infra-estrutura implementada para a internacionalização do terror.

No marco da Operação, foram feitos acordos amplos entre os serviços secretos da Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai e Uruguai, participando de forma mais discreta Brasil e Peru. O campo de ação foi fixado entre os limites de todos os países membros do acordo, estabelecendo facilidades para o trânsito clandestino de agentes desses países e a execução de operações repressivas conjuntas. Também se aprovou a formação de equipes especiais dos países membros para viajar pelo mundo com o objetivo de eliminar políticos opositores, “subversivos” ou colaboradores das organizações de esquerda latino-americanas.

A documentação referente à atuação do DOPS/RS durante o período de vigência da Operação Condor, que foi preservada e encontra-se no Acervo da Luta contra a Ditadura, fornece muitos indícios sobre colaboração e cooperação do órgão no operativo. Um dos casos que exemplifica a conexão repressiva estabelecida entre Brasil e Uruguai é o Pedido de Busca n. 016/76/DBCI/DOPS/RS, datado de 6 de janeiro de 1976, expedido para a comunidade de informações do Estado e do país pela Divisão de Busca e Coleta de Informações do DOPS/RS, classificado como confidencial. O pedido de busca refere-se a Oscar Perez, cidadão uruguaio, e solicita os seguintes dados à comunidade de informações brasileira: “informar se o nominado está preso na área; atendimento com brevidade; outros dados considerados úteis.” Vinte dias após, a Informação 03/76, classificada como reservada, expedida pelo DOPS/RS

para a Delegacia Regional de Rio Grande, informava que “Em atenção ao PB [Pedido de Busca] da Referência, transcrevemos o Radiograma n. 50/76, recebido da D. P. de Santa Vitória do Palmar, como segue: ‘INFORMAMOS QUE OSCAR PEREZ FOI PRESO PELO EXÉRCITO A CERCA DE DOIS MESES ATRÁS VG E ENTREGUE MEDIANTE RECIBO LOGO EM SEGUIDA A POLÍCIA URUGUAIA PT SDS [...]’ (PADRÓS, 2005:701-702).

No entanto, o caso de maior repercussão nacional e internacional da participação brasileira nos operativos da Operação Condor foi o seqüestro dos uruguaiois Lilian Celiberti Rosas de Casariego e seus filhos, Camilo e Francesca, de 8 e 3 anos de idade, respectivamente, e Universindo Rodríguez Díaz, em Porto Alegre no dia 18 de novembro de 1978 por membros do *Organismo Coordinador de Operaciones Antisubversivas* (OCHOA) e do DOPS/RS. A chamada *Operación Zapato Roto* [Operação Sapato Gasto] tinha como objetivo a captura de membros do *Partido por la Victoria del Pueblo* (PVP) que estivessem no Brasil, e seu principal alvo era Hugo Cores, uma das lideranças do Partido, que se encontrava, na época, em São Paulo. Cores costumava usar sapatos muito gastos, de onde se originou o nome da operação. Da “Zapato Roto”, participaram, pelas forças de segurança uruguaiois, o general Manuel Nuñez, o coronel Calixto de Armas, os majores Carlos Alberto Rossel e Walter Bassani, e os capitães Eduardo Ramos e Glauco Yannone. O executor do seqüestro, Eduardo Ferro, participou das torturas aplicadas a Lílían e Universindo enquanto estiveram detidos no DOPS/RS. A detenção em Montevideú de vários integrantes do PVP que teriam contatos em Porto Alegre levou as forças de segurança uruguaiois a estabelecerem contatos com o DOPS/RS para a prisão destes militantes. Antes da viagem que culminou com a prisão de Lilian, Universindo e as crianças, oficiais uruguaiois estiveram duas vezes na capital gaúcha para planejarem a execução da operação: “Um mês antes do seqüestro, o coronel Calixto de Armas, chefe do Departamento II do Estado-Maior do Exército uruguaio, contactou o general Paulo de Campos Paiva, chefe do Estado-Maior do III Exército brasileiro, sediado em Porto Alegre, informando-o da necessidade da ação e solicitando colaboração. O general Paiva, por sua vez, contactou o Centro de Informações do Exército (CIEX) em Brasília. Este deu sinal verde para a operação. Para colaborar com o comando uruguaio, foi notificado o DOPS e seu mais ‘eficiente’ profissional: o delegado Pedro Seelig” (PADRÓS, 2005:701-702). Lílían e



seus filhos, Camilo e Francesca, juntamente com Universindo, haviam retornado do exílio na Europa e residiam em Porto Alegre em 1978. Lilian fora líder Associação dos Estudantes do Magistério e da Resistência Obreira-Estudantil no Uruguai, tendo sido presa e torturada em 1972 e deportada para a Itália em 1974. Tanto ela quanto Universindo eram ligados ao PVP, e estavam no Rio Grande do Sul há alguns meses elaborando um dossiê sobre violações dos direitos humanos pela ditadura uruguaia. Lilian assim descrevera a escolha da capital do Estado para a realização do trabalho de denúncia: “Cuando fuimos hacia Porto Alegre, teníamos cierta noción de que había cooperación entre las fuerzas policiales del Cono Sur. Pero no teníamos muy claro que el Brasil estuviese como la Argentina, donde había una guerra de exterminio. Pensábamos que había mayor limitación para que los policiales uruguayos actuaran en Brasil” (MARIANO, 1998:68-69). Ao serem presos no dia 12, Lilian e Universindo foram levados ao DOPS/RS onde foram torturados até o dia 17 de novembro. Durante este período, permaneceram incomunicáveis e sob custódia dos dois países. Entregues aos agentes do governo uruguaio, Universindo e Lílían foram detidos, processados e presos por autoridades militares. Seus seqüestros basearam-se no modelo aplicado na Argentina, onde os participantes da missão cobravam “extras” para a captura das vítimas: “Soubemos que o preço de Lílían e de Universindo foi de 3 mil dólares cada um. Foi um preço especial pela importância que davam à operação. Sabemos que o preço atual pelo seqüestro de um uruguaio no exterior é de 1 mil e 200 dólares” (PADRÓS, 2005:729).

Camilo descreveu a um grupo de jornalistas brasileiros que o entrevistaram no Uruguai a forma como foi realizada a sua prisão e de sua irmã no dia 12 de novembro: “Em seguida, nos levaram, junto com a Francesca, de carro, para um quartel onde não tinha gente fardada, só policiais sem gravata. Era um prédio grande que ficava na frente de um riozinho com duas ruas, uma de cada lado [Camilo faz referência ao Palácio da Polícia, sede do DOPS/RS]. Ficamos lá até as 21 horas, quando começamos a viajar [de carro]. Viajamos naquela noite mesmo e não vi mais minha mãe. Na fronteira mudamos de carro e ficamos numa praia em Punta del Este. Quem nos prendeu foram os brasileiros, mas havia junto dois uruguaiois” (FERRI, 1981:54). Na noite daquele dia, Camilo e Francesca foram levados à fronteira do Brasil com o Uruguai por policias de ambos os países, onde mudaram de veículo e seguiram em território uruguaio sob custódia de agentes uruguaiois. Do dia 12 de novembro, quando

foram presas em Porto Alegre, até o dia 25 de novembro, as crianças permaneceram detidas e incomunicáveis em dois locais diferentes e na companhia de outras crianças. Neste dia, as crianças “reapareceram” em Montevideu e foram entregues à avó materna, e foi emitido pelo Escritório de Imprensa das Forças Conjuntas Uruguaias um comunicado declarando que, no dia 12 de novembro, quatro uruguaios “foram detidos pelas Forças Conjuntas, ao penetrarem em território uruguaio, encontrando-se em seu poder material sedicioso, eis que integravam vasta organização internacional marxista” (Idem). Alguns dias depois, foi emitido um segundo comunicado, apresentando uma segunda versão à prisão. Conforme este segundo comunicado, Lillian e Universindo teriam entrado no Uruguai de forma clandestina e foram capturados pelas forças repressivas uruguaias em um ponto entre as cidades gaúchas de Aceguá e Bagé e a fronteira uruguaia. O veículo em que viajava o casal conteria “material subversivo” e, em outro automóvel – que era guiado por uma pessoa não identificada –, estariam as crianças junto a um contrabando de armas. As Forças Armadas se recusaram a fornecer qualquer informação sobre a marca, registro ou número de licença dos veículos ou sobre a identidade da pessoa que viajava com Camilo e Francesca. Esse caso ficou posteriormente conhecido como “a farsa de Bagé”, pois se tratou de uma “montagem” dos organismos repressivos brasileiros e uruguaios para encobrir o seqüestro dos uruguaios em território brasileiro. Passado mais alguns dias, um terceiro comunicado foi emitido, informando que Lillian fora indiciada e julgada pelas cortes militares por “ajuda a elementos subversivos”, conforme a Lei de Segurança Nacional uruguaia de 1973. Lillian, de dentro do presídio onde estava reclusa no Uruguai, escreveu que fora seqüestrada em Porto Alegre no dia 12 de novembro, sendo levada até a fronteira, mas retornado ao apartamento junto com os policiais. Nesse mesmo dia, provavelmente em consequência da “visita” dos jornalistas, Lillian foi mandada ao seu país. Janito Jorge dos Santos Kepler, conhecido como Jorjão, que se comprovaria mais tarde como um dos participantes do seqüestro, afirmou que, enquanto esteve detida no DOPS/RS, Lillian sofreu a tortura conhecida como “afogamento” (Ibid., p. 86). Segundo informações oficiais do governo uruguaio, através de comunicados expedidos pelo Escritório de Imprensa das Forças Conjuntas Uruguaias, Lillian, Universindo e as crianças “foram detidos pelas Forças Conjuntas, ao penetrarem em território uruguaio, encontrando-se em seu poder material sedicioso, eis que integravam vasta organização internacional marxista” (Idem). O segundo comunicado esclarecia que “Lillian e Universindo entraram clandestinamente no Uruguai, por

Aceguá (distrito de Bagé), viajando em dois automóveis. Num deles estava o casal, noutro, as crianças, tendo seu condutor fugido, abandonando-as” (Ibid., p. 48).

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ditaduras de segurança nacional instauradas no Cone Sul durante as décadas de 1960 e 1970, apesar de não se tratarem de regimes totalitários, também tiveram o medo como uma das estratégias de dominação política utilizadas. A “cultura do medo” imposta através das práticas repressivas e da lógica da suspeição caracterizou estas ditaduras, que utilizaram amplamente, de forma “científica” e institucional, de práticas de terrorismo de Estado.

A ditadura brasileira, instaurada com o golpe contra-insurgente de 31 de março de 1964, baseou sua ação repressiva nestas práticas, tendo, inclusive, exportado seu *know-how* para os países vizinhos. Muitas dessas práticas, como a espionagem política e a tortura, fizeram parte da história do Brasil Republicano; outras foram aprimoradas nos cursos de contra-insurgência, de guerra de baixa intensidade e de interrogatório oferecidos pelos Estados Unidos a civis e militares brasileiros. A Doutrina de Segurança Nacional, que forneceu a base ideológica desses regimes estabeleceu conexão direta com as políticas anticomunistas e de contra-insurgência norte-americanas. A DSN expressava a convicção de que as Forças Armadas deveriam garantir a preservação dos valores da civilização ocidental e cristã. Mas os militares brasileiros também utilizaram os ensinamentos de franceses, que acumulavam conhecimento da Guerra da Argélia e da Indochina, e de alemães, com a escola de geopolítica e a experiência nazista.

Mesmo com a abundante produção historiográfica sobre a ditadura brasileira, ainda resta uma lacuna em relação à utilização do aparato teórico-conceitual apresentado neste trabalho. Acredito que o emprego deste arcabouço proporcione análises de objetos inéditos, assim como novos olhares a temáticas antigas. Para isso, é necessário um maior conhecimento e uma discussão sobre a produção que nossos vizinhos do Cone Sul estão realizando sobre suas ditaduras.

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Lucimar Almeida de et al. O Acervo DEOPS/SP. In: AQUINO, Maria Aparecida de et al. (org.). *No coração das trevas: o DEOPS/SP visto por dentro*. São Paulo: Arquivo do Estado/Imprensa Oficial, 2001. (Dossiês DEOPS; 1).

ARQUIDIOCESE de São Paulo. *Brasil: Nunca mais*. Petrópolis: Vozes, 1985.

BONASSO, Miguel. Prefacio. PIETERSE, Jan N. et al. *Terrorismo de Estado: el papel internacional de EEUU*. Navarra: Txalaparta, 1990.

BOVA, Sergio. Polícia. In: BOBBIO, Norberto et al. *Dicionário de Política*. 7 ed. Brasília: UnB, 1995. v. 2.

CANCELLI, Elizabeth. De uma sociedade policiada para um Estado policial: o circuito de informações das polícias nos anos 30. *Revista Brasileira de Política Internacional*, Brasília, v. 36, n. 1, [s. p.], 1993.

CARDOSO, Irene. *Para uma crítica do presente*. São Paulo: Editora 34, 2001.

CARPI, Lúcia e CAMPOS, Jéssica Moura. Polícia, ciência e “higiene social”. In: *DOPS: a lógica da desconfiança*. 2 ed. Rio de Janeiro: Secretaria de Estado da Justiça/Arquivo público do Estado, 1996.

COMISIÓN Nacional de Verdad y reconciliación. *Informe*. Disponível em: [www.chipsites.com](http://www.chipsites.com) Acesso em: mar. 2005.

CONADEP. *Nunca Más*. Buenos Aires: EUDEBA, 1995.

CORRADI, Juan E.; FAGEN, Patrícia W.; GARRETÓN, Manuel A. (eds.). *Fear at the edge: state terror and resistance in Latin America*. Califórnia: University of California Press, 1992.

D'ARAÚJO, Maria Celina; SOARES, Gláucio Ary Dillon; CASTRO, Celso (orgs.). *Os anos de chumbo: a memória militar sobre a repressão*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

DAVIS, Mike. O imperialismo nuclear e dissuasão extensiva. In: THOMPSON, Edward et al. *Exterminismo e Guerra Fria*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

DUHALDE, Eduardo Luis. *El Estado terrorista argentino: quince años después, una mirada crítica*. Buenos Aires: Eudeba, 1999.

FERRI, Omar. *Seqüestro no Cone Sul: o caso Lílian e Universindo*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981. p. 54.

FICO, Carlos. *Além do golpe: versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar*. Rio de Janeiro: Record, 2004.

HUGGINS, Martha. *Polícia e Política: Relações Estados Unidos/América Latina*. São Paulo: Cortez, 1998

HUGGINS, Martha; HARITOS-FATOUROS, Mika; ZIMBARDO, Philip. *Operários da Violência: policiais torturadores e assassinos reconstróem as atrocidades brasileiras*. Brasília: UnB, 2006.

KOONINGS, Kees; KRUIJT, Dirk. *Societies of fear: the legacy of Civil War, Violence and Terror in Latin America*. London: Zed Books, 1999.

LIMA, Roberto Kant de. Cultura jurídica e práticas policiais: a tradição inquisitorial. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, n. 10, v. 4, p. 65-84, 1989.

LÓPEZ, Ernesto (comp.). *Escritos sobre terrorismo*. Buenos Aires. Prometeo Libros, 2003.

MARCHESI, Aldo et al. (comp.). *El presente de la dictadura: estudios y reflexiones a 30 años del golpe de Estado en Uruguay*. Montevideo: Ediciones Trilce, 2004.

MATHIAS, Suzeley Kalil. *A militarização da burocracia: a participação militar na administração federal das comunicações e da educação (1963-1990)*. São Paulo: UNESP, 2004.

MARIANO, Nilson. *Operación Condor: terrorismo de Estado en el Cono Sur. Una investigación sobre cómo las dictaduras de Argentina, Brasil, Chile, Paraguay y Uruguay montaron una acción conjunta para aniquilar adversarios políticos en la década del setenta*. Buenos Aires: Lohlé Lumen, 1998.

PADRÓS, Enrique Serra e MARÇAL, Fábio Azambuja. Terror de Estado e Doutrina de Segurança Nacional: os “anos de chumbo” no Brasil e na América Latina. *Revista Ciências & Letras*, Porto Alegre, n. 28, jul./dez. 2000.

PADRÓS, Enrique Serra. *Como el Uruguay no hay... Terror de Estado e Segurança Nacional. Uruguai (1968-1985): do Pachecato à Ditadura Civil-Militar*. Porto Alegre: UFRGS, 2005. 850 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

PASCUAL, Alejandra Leonor. *Terrorismo de Estado: a Argentina de 1976 a 1983*. Brasília: UnB, 2004.

PIERRE-CHARLES, Gérard. Dominación política y terrorismo de Estado. *Revista Mexicana de Sociología*, [s. l.], ano XL, v. XL, n. 3, p. 931-945, jul-set. 1978.

POLICZER, Pablo. A Polícia Política e a Política de Informações no Chile durante o governo Pinochet. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 22, 1998.

QUADRAT, Samantha Viz. Operação Condor: o “Mercosul” do terror. *Estudos Ibero-americanos*, PUCRS, v. XXVIII, n. 1, jun. 2002. p. 169.

REZNIK, Luís. *Democracia e segurança nacional: a polícia política no pós-guerra*. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

SERPAJ. *Uruguay: Nunca Más*. Montevideu: Altamira, 1989.

SOMBRA, Luiz Henrique. Departamento Federal de Segurança Pública: ruptura ou permanência?. In: *DOPS: a lógica da desconfiança*. 2 ed. Rio de Janeiro: Secretaria de Estado da Justiça/Arquivo público do Estado, 1996.

XAVIER, Marília. Antecedentes institucionais da polícia política. In: *DOPS: a lógica da desconfiança*. 2 ed. Rio de Janeiro: Secretaria de Estado da Justiça/Arquivo público do Estado, 1996.

---

\* Professora de história e historiadora, doutoranda em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

<sup>i</sup> BAUER, Caroline Silveira. Avenida João Pessoa, 2050 – 3º andar: terrorismo de Estado e ação de polícia política do Departamento de Ordem Política e Social do Rio Grande do Sul (1964-1982). Dissertação de Mestrado. 281 f. Programa de Pós-graduação em História. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2006. Disponível em: <http://www.biblioteca.ufrgs.br/bibliotecadigital/>

<sup>ii</sup> À exceção dos trabalhos de Martha Huggins. O primeiro, *Polícia e Política: Relações Estados Unidos/América Latina*, aborda o treinamento que as polícias latino-americanas – sobretudo a brasileira – receberam dos Estados Unidos, durante mais de 80 anos, através da internacionalização da segurança norte-americana. A cooperação entre as instituições norte-americanas com o Brasil, como o FBI (*Federal Bureau of Investigation*) e a CIA (*Central Intelligence Agency*), foram intermediadas por um organismo denominado *Office of Public Safety*, que oferecia desde técnicas para utilização de armamentos até ajuda na formação dos esquadrões da morte. A conclusão é de que os Estados Unidos estiveram envolvidos no regime brasileiro muito além da *Operação Brother Sam* e no apoio ao Instituto Brasileiro de Ação Democrática – instituição que financiava com dinheiro norte-americano propaganda anticomunista e políticos anti-janguistas. A segunda pesquisa, *Operários da Violência: policiais torturadores e assassinos reconstróem as atrocidades brasileiras*, trata do trabalho executado em policiais e militares pelo regime civil-militar para transformá-los em “operários da violência” e “facilitadores de atrocidades”, no intento de racionalizar a prática da tortura como uma função burocrática. Cf. HUGGINS, 1998 e HUGGINS et. al., 2006.

<sup>iii</sup> SOMBRA, Luiz Henrique. Departamento Federal de Segurança Pública: ruptura ou permanência?. In: *DOPS: a lógica da desconfiança*. 2 ed. Rio de Janeiro: Secretaria de Estado da Justiça/Arquivo público do Estado, 1996. p. 41.

<sup>iv</sup> Essa mudança de configuração deveu-se à implantação de um Estado socialista na América Latina, zona de confluência ideológica dos Estados Unidos, exigindo a redefinição das próprias práticas da política externa norte-americana: o inimigo não se encontrava externo ao continente, mas dentro das fronteiras dos países latino-americanos.

<sup>v</sup> Para uma maior exploração desse conceito, cf. LIMA, 1989.

<sup>vi</sup> *Organização Policial – curso prático para a Escola da DOPS. A autoria do Inspetor-chefe E. W. Bergmann*. Abril de 1944. Encadernações diversas n. 828. Museu da Academia de Polícia – Porto Alegre/RS.

<sup>vii</sup> RIO GRANDE DO SUL. II Governo Eng. Ildo Meneghetti. *Mensagem à Assembléia Legislativa*. v. 2. Atividades no exercício de 1964. Gabinete do Governador do estado, 1965. [s. p.]. Biblioteca Borges de Medeiros – Solar dos Câmara.

<sup>viii</sup> RIO GRANDE DO SUL. II Governo Eng. Ildo Meneghetti. *Mensagem à Assembléia Legislativa*. Atividades no exercício de 1965. Gabinete do Governador do estado, 1966. [s. p.]. Biblioteca Borges de Medeiros – Solar dos Câmara.

<sup>ix</sup> *Idem*.

---

<sup>x</sup> É importante lembrar a volatilidade do conceito de “inimigo” para estas ditaduras, podendo agregar todos os setores oposicionistas da sociedade quanto os “subversivos” – outra categoria dúbia. Tal fundamentação encontra-se na concepção da “teoria dos dois mundos inimigos”, presente na Doutrina de Segurança Nacional. Cf. PADRÓS e MARÇAL, 2000, p. 67-68.

<sup>xi</sup> Gutiérrez Contreras, J.C. y Villegas Díaz, Myrna *Derechos Humanos y Desaparecidos en Dictaduras Militares*, KO'AGA ROÑE'ETA se.vii (1999) - <http://www.derechos.org/koaga/vii/contreras.html>

<sup>xii</sup> PAZ, Alfredo Boccia et. al. *Op. cit.*, p. 215.